LEI Nº 3021/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$17.000,00 (dezessete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.301.1202.4.149-3390.30 (DR 102 – Ficha 778)R$11.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.153-3390.30 (DR 102 – Ficha 833)R$6.000,00
Total.....R$17.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a anulação das seguintes dotações:

02.12.01.10.301.1201.4.133-3390.32 (DR 102 – Ficha 688)R$5.000,00
02.12.01.10.302.1201.4.131-3390.39 (DR 102 – Ficha 702)R$5.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.147-3390.36 (DR 102 – Ficha 742)R$7.000,00
Total.....R$17.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL